



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 06/05, DE 07 DE JANEIRO DE 2005.

“Altera o Decreto n.º 219/04, de 09 de dezembro de 2004, que estabelece o Valor de Referência do Município – VRM, para o exercício de 2005.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

- considerando, o atraso ocorrido na entrega pelo correio das notificações dos lançamentos do IPTU para o exercício de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - A alínea “a” do Decreto n.º 219/04, de 09 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) 10% (dez por cento) para o recolhimento no mês de janeiro, sendo que o vencimento notificado no aviso de lançamento, fica prorrogado para 28 de janeiro 2005.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais prazos para pagamento em parcela única com desconto de 5% (cinco por cento) e para pagamento parcelado, como previsto no Decreto n.º 219/04, de 09 de dezembro de 2004.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Fazenda deverá dar ciência do presente Decreto e da prorrogação do prazo do pagamento do IPTU em parcela única, com



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

desconto de 10% (dez por cento) aos bancos integrantes da rede bancária autorizada a receber o tributo.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de janeiro de 2005.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

